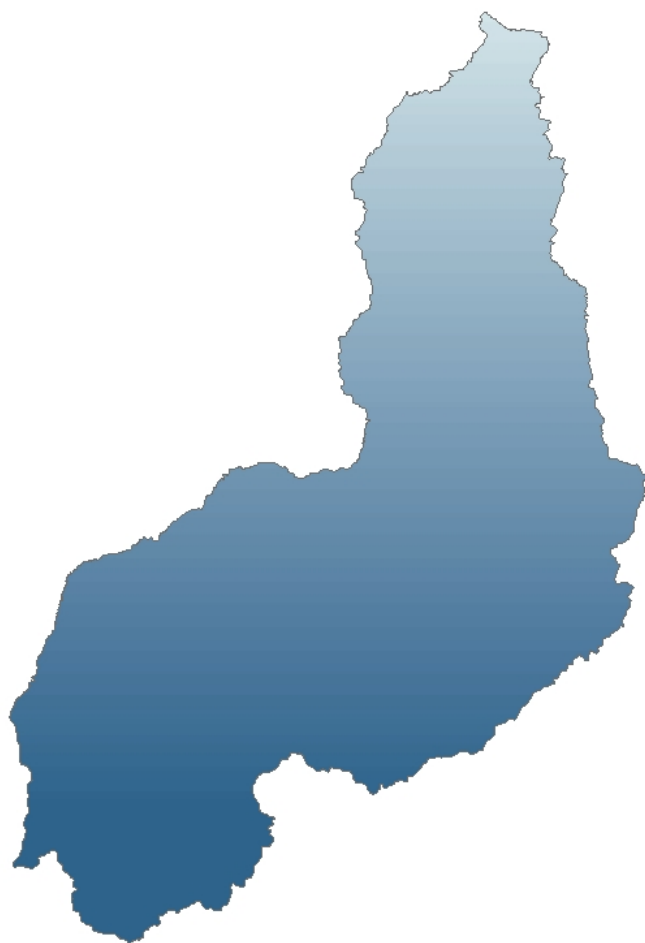


O PROGESTÃO NO PIAUÍ

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE PIAUÍ	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE PIAUÍ	6
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE PIAUÍ NO PERÍODO 2013-2016	8
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE PIAUÍ	11
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	12

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

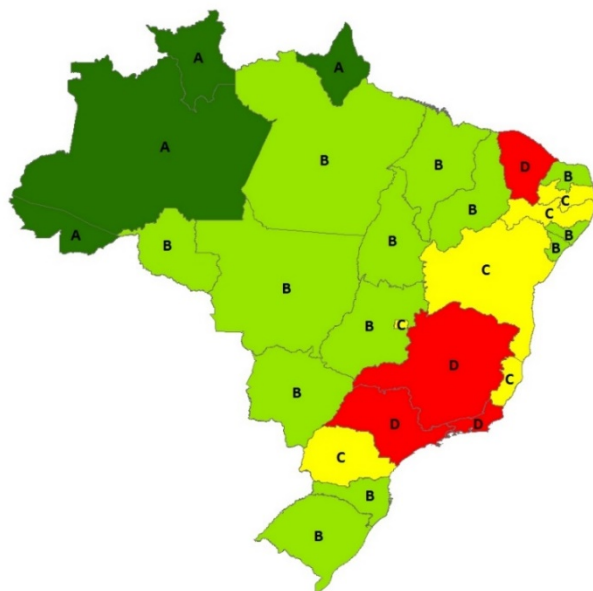
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.



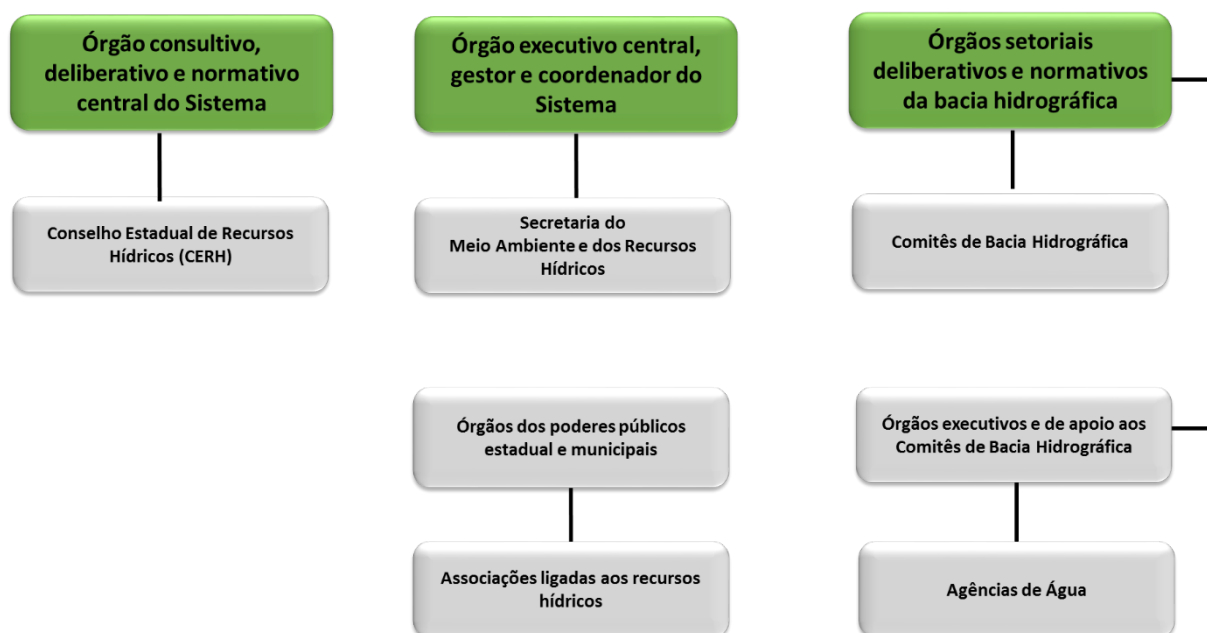
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO PIAUÍ

A estrutura do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí possui os seguintes objetivos: coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; promover a outorga e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; formular, atualizar e executar os Planos de Recursos Hídricos; coordenar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e gerir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

O art. 34 da lei estadual estabelece os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo estes: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como órgão consultivo, deliberativo e normativo central do Sistema; a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos como órgão executivo central, gestor e coordenador do Sistema; os Comitês de Bacia Hidrográfica como órgãos setoriais deliberativos e normativos da bacia hidrográfica; os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos; e as Agências de Água como órgãos executivos e de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piauí é apresentado abaixo.

Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí.



Fonte: Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

A SEMAR foi criada através da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, sendo integrante da Administração Pública Direta. Conforme o art. 2º, os assuntos que constituem área de competência da SEMAR são: planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e recursos hídricos; formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, em articulação com o Governo Federal, com os municípios, organismos internacionais e organizações não governamentais, nacionais; preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis; pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos; e educação ambiental, em articulação com a Secretaria da Educação.

Conforme o art. 7º da Lei Estadual, integra a estrutura organizacional da SEMAR, o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) como órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e formular as políticas de preservação e conservação do meio ambiente e de recursos hídricos, no estado do Piauí.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Piauí (CERH/PI) foi criado nos termos do art. 35, Capítulo I, da Lei Estadual nº 5.165/2000. É um órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo, sendo também, órgão de recurso e arbitramento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

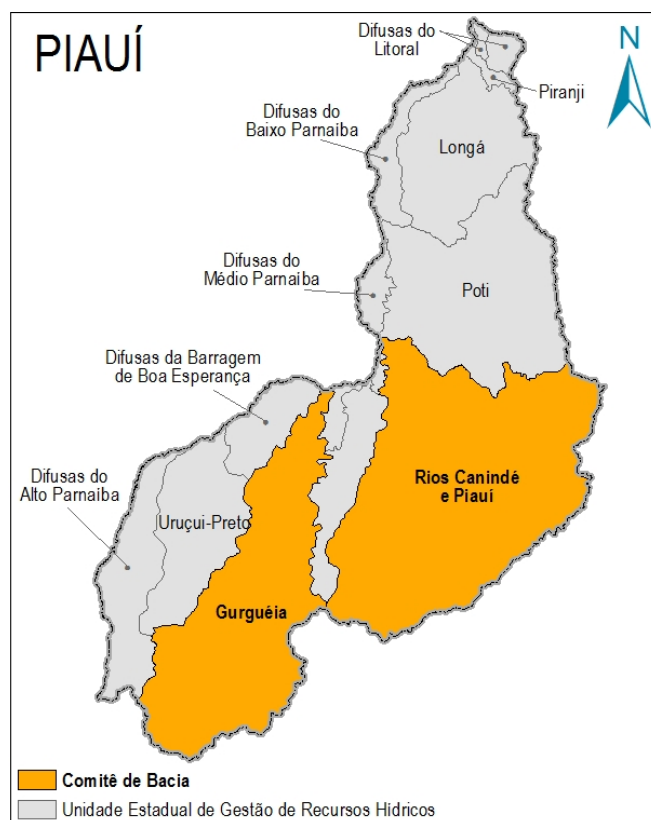
O CERH é constituído por conselheiros nomeados pelo governador e por secretários de estado (membros natos), relacionados da seguinte forma: representantes do Poder Executivo Estadual; titulares ou representantes do Poder Executivo de Municípios; presidentes ou representantes de instituições ligadas aos usuários de recursos hídricos; e representantes das entidades da sociedade civil ligados a recursos hídricos e de ensino e pesquisas.

Comitês de Bacias Hidrográficas

A hidrografia do estado do Piauí se insere no contexto da Região Hidrográfica do Parnaíba, a segunda maior em extensão de todo o Nordeste brasileiro. A Região Hidrográfica do Parnaíba se limita a oeste com o Maranhão e, em uma pequena extensão ao leste, com o Ceará. Em função da hidrografia principal, o estado do Piauí foi dividido em 12 bacias hidrográficas.

Atualmente, existem no estado dois comitês de bacias hidrográficas (CBHs) instalados: o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí (Decreto Estadual nº 13.585/09) e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia (Decreto Estadual nº 15.562/14). A figura abaixo apresenta a localização das bacias hidrográficas que possuem comitês instalados no estado do Piauí.

Comitês de bacia hidrográfica do estado do Piauí



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

O comitê interestadual da bacia hidrográfica do rio Parnaíba está em processo de criação, com a mobilização e sensibilização dos representantes dos poderes públicos federal, estadual e municipal, entidades representativas de usuários e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. Foram realizadas reuniões e audiências públicas em alguns municípios dos estados do Ceará, Maranhão e Piauí, inseridos na bacia de rio de domínio da União.

Os entrevistados do órgão gestor somados aos membros do CERH acreditam que os comitês de bacias hidrográficas têm um papel importante na gestão das águas no estado. Ao serem questionados sobre a participação dos comitês nas discussões sobre as metas do PROGESTÃO, a maioria dos conselheiros entrevistados concordou. Já os gestores estaduais acreditam que os CBHs têm um papel fundamental nas discussões, porém contribuem pouco.

Ainda, em relação à participação dos membros dos comitês nas discussões sobre as metas do PROGESTÃO, os conselheiros afirmaram que os membros poderiam participar sempre que fosse possível. Por outro lado, para a maioria dos gestores os comitês poderiam participar das discussões, porém, com uma participação menos significativa que os demais representantes.

4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 15.270, de 16 de julho de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 086/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2013

Ciclo Progestão: 2013-2016

5º período de certificação: 2016

Total de recursos repassados até 2016: R\$ 2.951.100,00

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. / CEL (86)	EMAIL
Romildo Mafra	Superintendente de Recursos Hídricos – Secretário executivo CERH	3216.2038/2039	romildomafra@hotmail.com
José Williams Brandão de Moraes	Diretor de Recursos Hídricos	3216.2031 / 603	josebrandao70@gmail.com
Daniel de Araújo Marçal	Ponto focal Progestão - Outorga, segurança de barragens	3216.2038 612/607	daniel.marsal@gmail.com
Eryson Thiago do Prado Batista	Cadastro, outorga e capacitação	3216.2032 / 612	erysonthiago@hotmail.com; erysonthiago@semar.pi.gov.br
Lidiane Matos	Coordenadora de Gestão Participativa - Apoio aos Comitês / Secretaria do CERH	3216.2038 / 611	lidimatos2009@hotmail.com
Tania Noleto	Fiscalização	3216.2038 / 604	tania.noleto@semar.pi.gov.br
Sônia Maria Riberio Feitosa	Sala de Situação / Meteorologista	3216.2038 / 610	smrfeitosa@hotmail.com
Breno Melo	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	9-9447.5459	breno_melo01@hotmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Daniel de Araújo Marçal

Gestores do Progestão na ANA:

- José Luiz Gomes Zoby 61 2109.5336 jlgezoby@ana.gov.br
- Osman Fernandes da Silva 61 2109.5438 osman.silva@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 17 e 18 de julho e 19 de dezembro
- **Ano 2015:** Oficinas em 26 de junho e 29 e 9 de outubro
- **Ano 2016:** Oficina em 18 de maio e reunião em 23 de setembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Quadro das Metas Estaduais (total de 25 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

ESTADO DO PIAUÍ - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			3
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão			SIM	2
	1.9	Capacitação Setorial			SIM	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais			SIM	2
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM		
2.2		Divisão Hidrográfica	SIM			2
2.3		Planejamento estratégico institucional			SIM	2
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4
2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			SIM	2
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água			SIM	2
	3.5	Sistema de Informações			SIM	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização			SIM	3
	4.5	Infraestrutura hídrica				2
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos			SIM	2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	3

5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ NO PERÍODO 2013-2016

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Piauí ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Piauí no período 2013-2016 (%)

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	0	1,88	3,1
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	1,0	2,1
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	12,5	9,25	6,45	4,2
Atuação para segurança de barragens	25	10	9,5	3,5
Total	87,5%	39,25%	28,83%	22,9%

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Em relação ao cadastro de usuários de recursos hídricos, a SFI/ANA esclarece que, do total de 426 usuários regularizados em 2016, o estado registrou somente 108 dados. Sobre o compartilhamento de informações de águas subterrâneas, o estado apresentou um total de 802 poços cadastrados no CNARH 40, porém somente 168 poços com dados considerados mínimos para serem validados.

Quanto à prevenção de eventos hidrológicos críticos, o estado não executou campanhas de manutenção corretiva nas estações telemétricas de forma satisfatória e, portanto, o desempenho do índice de transmissão das telemétricas (ITD) não reflete o esforço empregado pelo estado para executar os reparos necessários a fim de que as estações voltem a transmitir os dados hidrológicos, exigindo inclusive a articulação da ANA com outras instituições para garantir a continuidade do monitoramento.

Sobre a atuação em segurança de barragens o estado enviou apenas informações necessárias para a classificação, faltando muitos campos estabelecidos no formato padrão, além de não enviar o cadastro de barragens de resíduos industriais.

Certificação das metas estaduais


Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exerça função correspondente, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.


Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Piauí adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 25 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Piauí no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	5	3	3	3	3	3
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	2	2	2	2
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		3	3	2	3	3
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	3	3
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	1	2	2	1
1.9	Capacitação Setorial		2	1	1	1	1
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
2.1	Balanco hídrico		10	3	2	2	3
2.2	Divisão Hidrográfica	2		2	2	2	3
2.3	Planejamento estratégico institucional	2		2	2	2	2
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	4		3	4	4	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	2	2	2	2	2	
3.1	Base cartográfica	10	2	2	2	2	2
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		2	2	2	2	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		2	3	3	3	3
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	1	1	1	2
3.5	Sistema de Informações		2	2	2	2	2
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	1	2	2	2
4.1	Outorga de Direito de Uso	25	3	3	3	3	3
4.2	Fiscalização		3	3	3	3	3
4.5	Infraestrutura Hídrica		2	3	2	2	3
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		2	2	2	2	2
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		3	4	4	4	4

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Destaca-se que o estado teve dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo nas seguintes variáveis de atendimento obrigatório: 1.2 Organismo (s) Coordenador/Gestor em todos os períodos e 1.4 Arcabouço Legal e 2.1 Balanço Hídrico nos anos de 2014 e 2016.

Como pode ser observado, em 2016 o estado do Piauí apresentou pendências no atendimento das seguintes variáveis de atendimento não obrigatório: 1.8 Comunicação Social e Difusão; 1.9 Capacitação Setorial e 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos. Não houve prejuízo, contudo, nas notas finais de certificação do estado por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

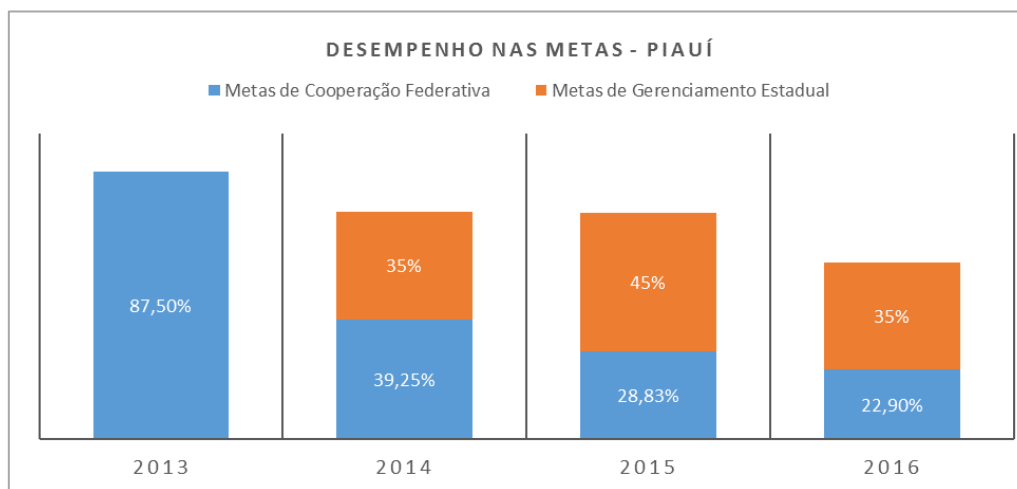
Certificação das metas estaduais do Piauí no período 2014-2016 (%)

Metas estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	--	--	--
Variáveis de planejamento	--	10	--
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	25	25	25
Total	35%	45%	35%

Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

Piauí apresentou notas finais das certificações de 87,5, 74,25, 73,83 e 57,9%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

Resultado final das certificações no estado do Piauí no 1º ciclo do Progestão



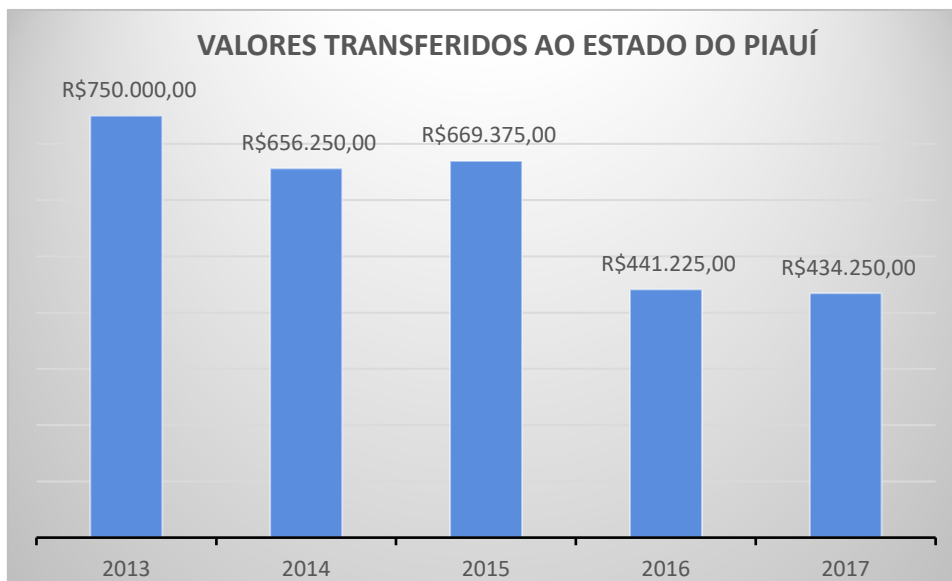
Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 87,5% - 2ª parcela = R\$ 656.250,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 89,25% - 3ª parcela = R\$ 669.375,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 58,83% - 4ª parcela = R\$ 441.225,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 57,9% - 5ª parcela = R\$ 434.250,00

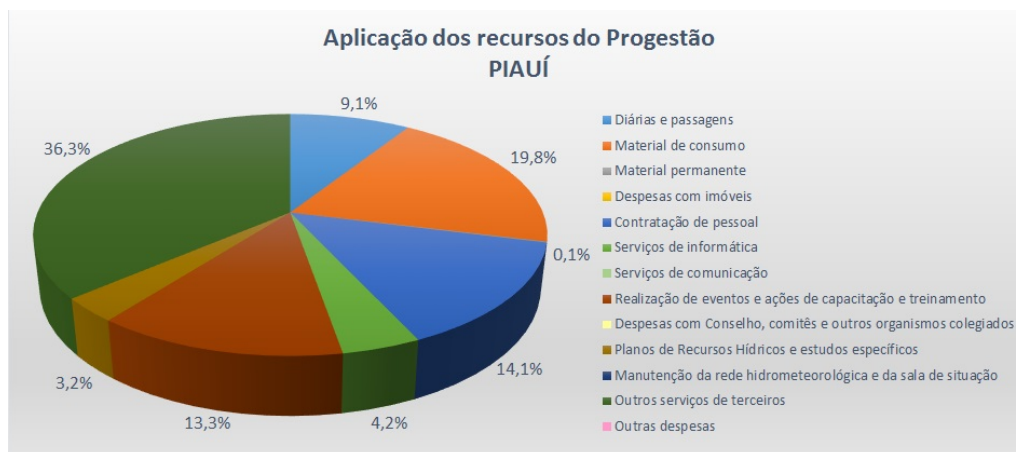
Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Piauí o montante total no valor de **R\$ 2.951.100,00** conforme figura a seguir.

Recursos transferidos ao estado do Piauí até 2016 no 1º ciclo do PROGESTÃO



Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Piauí

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram aproximadamente R\$ 555 mil e referem-se principalmente a material de consumo, despesas com perfuração de poços, contratação de pessoal, realização de eventos, diárias e passagens e serviços de informática. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta PROGESTÃO com o repasse da 5ª parcela é de cerca de R\$ 1 milhão.



6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

- ✓ Melhorar as inserções dos dados de usuários regularizados no CNARH.
- ✓ Regularizar as publicações de boletins hidrometeorológicos e realizar a manutenção das estações da rede de alerta.
- ✓ Regulamentar a Lei nº 12.334/2010 no âmbito do estado.
- ✓ Ampliar a equipe técnica da SEMAR de forma a atender a demanda.
- ✓ Melhoria nas instalações da SEMAR para funcionamento adequado da Secretaria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado do Piauí foi um dos estados pioneiros a aderir ao PROGESTÃO. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) conseguiu um direcionamento das ações de gestão hídrica, pois houve um compromisso na execução das metas assumidas, que refletiu na motivação dos servidores estaduais e em pequenas melhorias na dinâmica interna do órgão. Essas melhorias são decorrentes da agilidade na análise dos processos administrativos; no fortalecimento dos instrumentos de gestão, como por exemplo, as discussões sobre cobrança pelo uso da água, a elaboração do novo manual de outorga e a revisão dos processos existentes; além da dinâmica mais atuante na fiscalização da segurança de barragens.

No entanto, segundo avaliação do Programa conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), embora o PROGESTÃO tenha impulsionado as melhorias em aspectos da gestão hídrica, ainda existem falhas na organização dos processos e nas atividades cotidianas da Secretaria. Além disso, como a grande maioria dos entrevistados revelou, há condições de funcionamento inadequadas na SEMAR, com destaque para as instalações físicas precárias da Secretaria.

Foi também destacada a baixa utilização dos recursos do PROGESTÃO, que deveriam ser investidos na gestão de recursos hídricos. Há dificuldades de uso dos recursos, em virtude dos entraves burocráticos, jurídicos e administrativos. Além das dificuldades mencionadas, foi relatado o frágil apoio do núcleo dirigente do estado, sendo que o Programa deveria receber mais atenção e ser percebido como algo importante para o estado.

Destacou-se a importância na condução do dirigente do estado para que os recursos do PROGESTÃO sejam voltados para ações, projetos e investimentos em recursos hídricos. Os respondentes também acrescentaram que o andamento do Programa poderá retroceder se as ações estiverem vinculadas às questões políticas.

Ao serem questionados sobre as consequências de um possível encerramento do PROGESTÃO, os gestores estaduais destacaram que poderia haver um retrocesso considerável. Em alguns pontos destacados pelos gestores, entre os quais, a estrutura organizacional, poderia não haver grandes impactos, em virtude de o sistema ter sido implementado antes do Programa. Porém, embora os recursos financeiros não sejam utilizados na íntegra, ainda servem como estímulo para garantir melhorias na gestão dos recursos hídricos.

Os membros do CERH destacaram que a percepção sobre as questões hídricas foi mais presente na agenda ambiental. Sem o PROGESTÃO o estado perderia bastante, tanto na questão financeira quanto no estímulo ao órgão em busca de melhorias na gestão das águas. Com o cumprimento das metas foi possível corrigir falhas decorrentes da pouca atenção oferecida à gestão dos recursos hídricos no estado.

Contudo, os conselheiros destacaram a falta de transparência e de clareza nas informações repassadas sobre o PROGESTÃO. A maioria dos membros respondentes ressaltou a importância do repasse das informações com antecedência sobre os temas discutidos nas reuniões. Ao ser divulgado com maior clareza o conteúdo necessário para aprovação das metas do Programa, os conselheiros poderiam participar mais efetivamente. Segundo relatos, faltam reuniões de acompanhamento e de apresentação das metas, e ainda sobre como as mesmas vêm sendo executadas. As reuniões conseguem apresentar, com maiores detalhes, aspectos importantes do Programa. Neste sentido, destacaram que a ANA poderia sugerir aos Conselhos que fossem realizadas reuniões específicas (extraordinárias) para discutir o PROGESTÃO, sem haver outros itens nas pautas. Os membros poderiam se sentir mais estimulados e participar de forma mais atuante.

Embora algumas dificuldades tenham sido apontadas pelos gestores e membros do Conselho, alguns entrevistados afirmaram que as metas estaduais foram importantes, na medida em que impulsionou a criação dos comitês de bacias hidrográficas e acrescentaram também o compromisso no cumprimento da legislação dos recursos hídricos no estado.